



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI n.º 463/2.003

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE
PRODUTORES RURAIS DE TREZE DE MAIO-APR."**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a Associação de Produtores Rurais de Treze de Maio-APR, cedendo, em regime de comodato, a Escola Isolada de São Luis, até 31.12.2004.

Art. 2.º A Associação de Produtores rurais de Treze de Maio-APR, deverá utilizar o imóvel citado no artigo 1.º exclusivamente para a atividade de beneficiamento de mel.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 08 de setembro de 2.003.


Eng.º Agr.º (M. Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.


Olírio Viel
Secretário de Administração e Finanças